



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 845

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas de orçamento do corrente exercício:

1	3111	01-I	- PESSOAL CIVIL.....	74,60
1	3111	01-II	- PESSOAL CIVIL.....	500,00
1	3140	01	Despesas Diversas.....	200,00
2	3111	03-I	- PESSOAL CIVIL.....	956,50
2	3111	03-II	- PESSOAL CIVIL.....	600,00
2	3120	03	Material de Consumo.....	300,00
5	3111	03	PESSOAL CIVIL.....	500,00
6	3111	03	PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
7	3140	09	Despesas Diversas.....	2.000,00
8	3214	69	Encargos Municipais.....	400,00
8	3230	82	Inativos.....	1.500,00
8	3240	82	Pensionistas.....	600,00
8	3280	81	Providência social.....	4.000,00
11	3140	61	Encargos Municipais.....	500,00
17	3111	49	PESSOAL CIVIL.....	6.900,00
17	3111	95	PESSOAL CIVIL.....	16.000,00
17	3120	95	Material de Consumo.....	4.000,00
17	3111	99	PESSOAL CIVIL.....	6.000,00
18	3120	92	Material de Consumo.....	1.000,00
19	3111	93	PESSOAL CIVIL.....	8.600,00
20	3120	94	Material de Consumo.....	2.000,00
22	3111	97	PESSOAL CIVIL.....	850,00
20	3111	94	PESSOAL CIVIL.....	68,90
				<u>58.550,00</u>

Artigo 2º) - O total da suplementação constante do artigo 1º será coberto com a importância de R\$ 33.350,00 - (trinta e três mil, trezentos e cinquenta cruzeiros novos), - de saldo financeiro do exercício de 1966 e os restantes .. - R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), pelo exaustão de arrecadação, a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de Outubro de 1.967.

Aurelio J. Lovell
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

F. L. P. P. P.
Secret. Subst. da P.M.